



Acolhendo E Cuidando E Unidade De Acolhimento), bem como para o Abrigo Provisório Para À População Em Situação De Rua - Serviço de Proteção de Calamidades Públicas e de Emergências, e nos serviços vinculados à Coordenação De Proteção Social Especial De Média Complexidade, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**. **Atividades:** 2.055 **Elemento:** 33.90.30.00, **Sub-elemento:** 12 e **Fontes de Recurso:** 660 **Data da assinatura:** 01/02/2023. **Data do Empenho:** 01/02/2023 **Vigência do contrato:** data da assinatura até 29/12/2023. **Valor total do contrato. R\$ 4.104,00** (Quatro Mil, Cento e Quatro Reais).

**JONAS SOUZA SALA**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

## INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 100077-5  
**CNPJ/CPF Nº:** 14.760.211/0001-37  
**CONTRIBUINTE:** VITÓRIA DESENVOLVIMENTO URBANO  
**ENDEREÇO:** RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, ITAIM BIBI, SÃO PAULO - SP

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

O Município de Vitória da Conquista (BA), por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN), vem informar que consta em nosso Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Dados a existência de débitos oriundos do não pagamento de tributos municipais.

Com o intuito de solucionarmos a questão, convidamos o contribuinte acima especificado para se fazer presente na sede da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN), localizada à Praça Joaquim Correia, 55 – Centro, neste município, para a ciência do crédito tributário (ISSQN), em desfavor do contribuinte, lançado por meio do **Auto de Infração nº 014/2023**, conforme artigos ns. 37, 118, 119, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 135, 136 e 140 da Lei Municipal nº 1.259/2004, tendo em vista a não localização do contribuinte no seu domicílio tributário cadastrado, por meio de diligências implementadas pelo Fisco Municipal.

Atenciosamente,

**Aliote Francisco Oliveira Correia**  
Agente de Tributos  
Matrícula nº 13.834-2

**Regis Barreto Cortes**  
Gerente de Fiscalização  
Matrícula nº 02.307-2

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 015/2023 - EMURC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 004/2022.

#### RESOLVE:

1º - Informar a Desclassificação dos candidatos abaixo mencionados na fase final do **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022**, devidamente convocados conforme Portaria nº 014/2023, por não atendimento ao item 9.1 do edital, descrito abaixo:

“Deverão comparecer à Emurc os candidatos aprovados e classificados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) APÓS PRÉVIA CONVOCAÇÃO que será publicada no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista e no site da Emurc (<https://emurc.com.br/>)”.



**FUNÇÃO: JARDINEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2278	MARIO SÉRGIO SILVA MOTA	833.***.***-20

**FUNÇÃO: SERVENTE DE OBRAS**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2193	GLEISON FREITAS PINTO	047.***.***-08
2º	2356	ANDRÉ SILVA LIMA OLIVEIRA	011.***.***-23
3º	2370	IGOR DAMASCENO ALVES	048.***.***-09

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC, aos 15 de março de 2023.

Paulo José Rocha Silva  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 134/2023**

**CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 22.257/2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família aos servidores listados abaixo, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

MAT.	NOME	DATA INICIAL	DATA FINAL
195009	JULIANA BRITO DOS SANTOS SOUZA	02/03/2023	03/03/2023
115803	MARIA NILZA TEIXEIRA PRADO	28/02/2023	01/03/2023
239831	TAISE DE ALCÂNTARA AMANCIO	02/03/2023	03/03/2023
203144	TAIZE SÁ ROCHA	06/03/2023	06/03/2023

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 16 de março de 2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Edimário Freitas de Andrade Júnior  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

**PORTARIA Nº 135/2023**